

**PROGRAMA NACIONAL DE CONSOLIDAÇÃO DO
PACTO NACIONAL PELA GESTÃO DAS ÁGUAS – PROGESTÃO**

RELATÓRIO PROGESTÃO 2021 – 2º CICLO
— 3º PERÍODO DE CERTIFICAÇÃO —
Metas de Gerenciamento Estadual
ESTADO DO PARÁ

29 de abril de 2022



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
METAS DE GERENCIAMENTO ESTADUAL	4
1. FORMULÁRIO DE AUTOAVALIAÇÃO	4
2. FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTADUAIS	5
3. FATOR DE REDUÇÃO	6
- ANEXO I -	7
- ANEXO II -	8
- ANEXO III -	9
- ANEXO IV -	10



APRESENTAÇÃO

O Estado do Pará aderiu ao 2º Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas (PROGESTÃO) por meio do **Ofício nº 204/19-GG**, de 19 de agosto de 2019, e mediante a assinatura do **Contrato nº 047/2019/ANA - PROGESTÃO II**, em 23 de dezembro de 2019, firmado com a Agência Nacional de Águas - ANA.

A **Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS** é a entidade estadual responsável pela coordenação do Contrato e o **Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/PA** é a entidade interveniente.

Para este 2º Ciclo, ficou definida a **tipologia B** de gestão e para a certificação, o período de **2019 a 2023**.

A adesão do Estado do Pará ao PROGESTÃO é extremamente importante para o fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SEGRH-PA) por meio de ações que contribuem para a melhoria da implantação dos instrumentos de gestão previstos pelas políticas Nacional e Estadual de Recursos Hídricos.

Para este Contrato, foram designados 2 servidores para atuarem como fiscais: Eliane Cristina Soares Ribeiro (contato.gecad@semas.pa.gov.br) e Rafael Estumano Leal (gesir@semas.pa.gov.br), telefone (91) 3184-3374.



METAS DE GERENCIAMENTO ESTADUAL

1. FORMULÁRIO DE AUTOAVALIAÇÃO

As metas de gerenciamento em nível estadual são autoavaliadas pela entidade estadual responsável pela coordenação das ações do Programa por meio do **Formulário de Autoavaliação**, o qual deve ser submetido à apreciação e à aprovação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou da entidade que exerce função correspondente.

Conforme estabelecido no Contrato nº 047/2019, para o ano 2021, o Estado do Pará deve realizar a autoavaliação de 28 variáveis de gestão, com o alcance obrigatório dos níveis de exigência em, pelo menos, 17 variáveis.

O Formulário de Autoavaliação do ano de 2021 do Estado do Pará foi apreciado e **aprovado** pelo Conselho Estadual de Recursos (CERH/PA) no dia **27/04/2022** em sua **14ª Reunião Extraordinária**. A votação sobre a aprovação foi realizada por meio de formulário eletrônico construído na plataforma *Google Formulários*.

O Formulário de Autoavaliação preenchido, nos formatos exigidos (.pdf e .xlsx), e aprovado pelo CERH/PA estão no [Anexo I](#) deste Relatório.

No [Anexo IV](#) contam um *print* do Formulário do Google encaminhado ao CERH/PA para votação, a lista dos membros que apreciaram e votaram quanto à aprovação do Formulário de Autoavaliação e as respostas de cada membro.



2. FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTADUAIS

O **Formulário de Autodeclaração** apresenta os valores de investimento estadual em variáveis críticas no âmbito do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos.

Conforme estabelecido no Contrato nº 047/2019, para o ano 2021, o Estado do Pará deve declarar os valores investidos em 3 variáveis: **Plano Estadual de Recursos Hídricos, Sistema de Informações e Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos.**

O Formulário de Autodeclaração do ano de 2021 do Estado do Pará foi apreciado e **aprovado** pelo Conselho Estadual de Recursos (CERH/PA) no dia **27/04/2022** em sua **14ª Reunião Extraordinária**. A votação sobre a aprovação foi realizada por meio de formulário eletrônico construído na plataforma *Google Formulários*.

O Formulário de Autoadeclaração preenchido, nos formatos exigidos (.pdf e .xlsx), e aprovado pelo CERH/PA estão no [Anexo II](#) deste Relatório.

No [Anexo IV](#) contam um *print* do Formulário do Google encaminhado ao CERH/PA para votação, a lista dos membros que apreciaram e votaram quanto à aprovação do Formulário de Autodeclaração e as respostas de cada membro.



3. FATOR DE REDUÇÃO

Em complementação às informações relativas ao cumprimento do item “c” do **Fator de Redução (Apresentação dos gastos realizados com os recursos do Progestão no ano de 2021, apreciados pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/PA)**, segue no Anexo III desse Relatório a “**Planilha de Aplicação dos Recursos Financeiros do Progestão 2021**”, o qual foi apresentado para apreciação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Pará – CERH/PA, no dia **27/04/2022**, em sua **14ª Reunião Extraordinária**. O comprovativo da apresentação da Planilha ao CERH/PA encontra-se no **Anexo IV** deste Relatório.



- ANEXO I -

FORMULÁRIO DE AUTOAVALIAÇÃO 2021

- 2º_Ciclo_Formulario_de_Autoavaliacao_2021_PA.pdf



1) Identificação

Entidade Estadual:	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE				
Representante Legal:	JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA				
Conselho Estadual:	CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS				
Representante Legal:	JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA				
Decreto Estadual:	Nº 886 de 31/10/2013	UF:	PA	Contrato:	047/2019
Período de Avaliação:	2021			Tipologia B	

2) Informações Gerais

O presente formulário tem por objetivo permitir que as entidades estaduais possam realizar o processo de autoavaliação das variáveis de gestão de águas em nível estadual, o que será subsídio para a certificação das metas estabelecidas no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, observados os requisitos e as condições gerais do regulamento do Programa (Resolução ANA 379, de 21 de março de 2013) e os níveis de exigência definidos no Anexo IV dos respectivos contratos.

O formulário de autoavaliação deverá ser submetido à aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou entidade que exercer função correspondente. Após aprovadas, todas as planilhas de avaliação (Pgs. 1 a 10) deverão ser rubricadas e a planilha final (Resumo) deverá ser assinada pelos representantes legais da Entidade Estadual e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou pela entidade colegiada que exercer função correspondente.

Após aprovação pelo Conselho Estadual, o Formulário devidamente assinado deverá ser encaminhado à ANA via e-protocolo ou por correio seguinte endereço:

ANA - Agência Nacional de Águas
Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Blocos B, L e M
CEP: 70610-200, Brasília - DF

3) Instruções para preenchimento

O preenchimento das informações deverá ser realizado pela entidade responsável pela implementação do Programa, conforme designado pelo Decreto Estadual específico que trata da adesão voluntária do estado ao Pacto.

O formulário de autoavaliação contém 12 planilhas, sendo uma destinada à identificação e instruções (Inicial), 8 planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão que determinam o alcance das metas estabelecidas (Pgs. 1 a 8), e uma que apresenta o resumo geral da avaliação realizada (Resumo).

Nas planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão (Pgs. 1 a 8), deverão ser avaliadas, obrigatoriamente, todas as variáveis selecionadas para realização do processo de certificação, constantes do Anexo IV do Contrato PROGESTÃO. Para tanto, inicialmente deverá ser selecionado o nível correspondente à situação da variável de gestão no período avaliado e, em seguida, apresentadas, no campo próprio, justificativas e outras informações para descrição objetiva da variável em questão (número máximo de caracteres limitado em 1020 ou 1500).

A avaliação de variáveis não selecionadas não terá efeitos para fins de determinação do alcance das metas estabelecidas no Contrato PROGESTÃO.

Variável 1.1. Organização Institucional

A organização institucional é o arranjo por meio do qual o Estado exerce as funções de gerenciamento de recursos hídricos, podendo existir um órgão ou uma unidade de alguma Secretaria que responde pela coordenação e gestão ou um órgão gestor específico. É necessário que esta organização disponha de pessoal técnico e administrativo com competências suficientes a uma satisfatória gestão dos recursos hídricos, dotada da infraestrutura adequada para seu funcionamento.

Autoavaliação:

Existe um organismo gestor razoavelmente estruturado, mas existem problemas de falta de recursos materiais e humanos e algumas das atribuições institucionais ainda não são satisfatoriamente desempenhadas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS é o órgão gestor de recursos hídricos no estado do Pará, e apresenta em sua estrutura organizacional uma Secretaria Adjunta de Gestão de Recursos Hídricos e Clima (SAGRH), composta atualmente pelos seguintes setores: Diretoria de Recursos Hídricos, Diretoria de Bioeconomia e Mudanças Climáticas, Núcleo de Monitoramento Hidrometeorológico e Núcleo de Governança das Águas e Clima. Apesar da estrutura organizacional específica para gestão de recursos hídricos, ainda há problemas para desenvolver algumas atividades em função do quantitativo de técnicos para atendimento das demandas da área.

Variável 1.2. Gestão de Processos

A gestão de processos reflete o nível de institucionalização dos procedimentos internos do organismo gestor. Sua observância garante adequado nível de controles internos, identificação dos fluxos de trabalho e seus responsáveis, clareza da comunicação institucional e transparência acerca dos trâmites operacionais e estratégicos da organização.

Autoavaliação:

O organismo gestor dispõe de processos gerenciais e administrativos com fluxo e procedimentos bem estabelecidos (normas, manuais, rotinas operacionais) para execução de algumas de suas atribuições institucionais.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A SEMAS dispõe de processos gerenciais e administrativos com fluxo e procedimentos bem estabelecidos (possui normas, manual de outorga e rotinas operacionais) para a execução de algumas de suas atribuições, principalmente aquelas relacionadas ao instrumento de outorga. Em 2021 foi aprovada a Instrução Normativa 01/2021 que estabelece procedimentos e critérios para o requerimento e concessão de outorga de direito de uso, outorga preventiva, dispensa de outorga de uso de recursos hídricos e autorização para perfuração de poços no Estado do Pará, promovendo a atualização de protocolo de requerimentos de regularização de uso dos recursos hídricos, assim como foram produzidos novos manuais de orientação de usuários externos para utilização dos sistemas CNARH e SIGERH.

Variável 1.3. Arcabouço Legal

O arcabouço legal é o conjunto de normas (Leis, Decretos, Portarias, Deliberações, Resoluções etc.) que regulamentam a ação do poder público para o gerenciamento dos recursos hídricos em âmbito estadual. Deve ser adequado à complexidade dos sistemas de gerenciamento dos recursos hídricos existentes. Assim, pressupõe-se que a regulamentação dos instrumentos necessários deve fazer frente aos desafios enfrentados pelo estado, em consonância com a tipologia de gestão adotada.

Autoavaliação:

Há um arcabouço básico (política estadual de recursos hídricos estabelecida por Lei), mas a maior parte dos dispositivos legais carecem de regulamentação e/ou atualização.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O estado do Pará conta com a Lei 6.381/2001 que dispõe Sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos, que institui o Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos e dá outras providências, bem como a maior parte dos dispositivos legais se encontram regulamentados através de leis, decretos, instruções normativas e resoluções do Conselho Estadual de Recursos Hídricos. Em 2021 foi aprovada a Instrução Normativa 01/2021 que estabelece procedimentos e critérios para o requerimento e concessão de outorga de direito de uso, outorga preventiva, dispensa de outorga de uso de recursos hídricos e autorização para perfuração de poços no Estado do Pará, promovendo a atualização de protocolo de requerimentos de regularização de uso dos recursos hídricos, no entanto, outros normativos necessitam de atualização e outros de regulamentação.

Variável 1.4. Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Os conselhos estaduais de recursos hídricos são os órgãos colegiados superiores, com atribuições de caráter deliberativo ou consultivo, no âmbito dos respectivos sistemas de gerenciamento de recursos hídricos dos estados.

Autoavaliação:

Existe Conselho constituído e atuante na gestão de águas (diversas resoluções, moções e outras decisões tomadas) e o mesmo exerce parcialmente as suas atribuições previstas na legislação estadual.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existe Conselho Estadual de Recursos Hídricos constituído desde 2008, com diversas resoluções e moções aprovadas. Atualmente funciona em condições adequadas, com reuniões periódicas, no entanto a participação ainda se limita ao quórum mínimo para aprovação das pautas. Foi criado o GT-Progestão, através da Resolução do CERH nº 20, em 26/06/2019, com objetivo de acompanhamento mais próximo do órgão gestor no processo de execução e cumprimento das metas referentes ao Contrato 047/2019 do Progestão Ciclo 2.

Variável 1.5. Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados

Os comitês de bacias hidrográficas são organismos colegiados do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH, compostos por representantes dos poderes públicos, dos usuários de água e da sociedade civil organizada que discutem, negociam e deliberam sobre a gestão local das águas, utilizando-se de instrumentos de gestão e estratégias de negociação, em favor da promoção dos usos múltiplos da água de maneira sustentável. A concepção dos comitês como entes de natureza política, integrantes do SINGREH na esfera da bacia hidrográfica, bem como o rol de competências legais, consultivas ou deliberativas, que orientam sua atuação, coadunam-se com os fundamentos da descentralização e da participação pública, preconizados pela Política Nacional de Recursos Hídricos.

Autoavaliação:

Existem comitês estaduais e/ou organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, comissões de açudes ou similares) instalados, mas a maioria não funciona de forma adequada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existe o Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Marapanim, criado por meio do Decreto Estadual nº 288, em 03/09/2019. A primeira diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Marapanim (CBHRM), tomou posse no dia 15/09/2021. O mandato de dois anos (2021/2023), é formado por Edivaldo da Silva Raiol (presidente), Enildo Charles Mendes Cardoso (vice-presidente) e Claudete Freire Barroso (secretaria executiva). Nesse período o CBHRM tem como principal objetivo garantir a realização do Plano de Recursos Hídricos do território da Bacia, que envolve 12 municípios nas microrregiões Salgado e Costa Atlântica do Pará.

Variável 1.6. Agências de Água ou de Bacia ou Similares

As agências de água ou de bacia ou entidades que exercem funções similares são entes integrantes do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, com funções de apoio técnico e administrativo aos respectivos comitês de bacias hidrográficas.

Autoavaliação:

Não existem agências de água ou de bacia ou similares exercendo quaisquer funções junto aos respectivos comitês de bacia ou organismos colegiados, previstas na legislação.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

NÃO AVALIADA

Variável 1.7. Comunicação Social e Difusão de Informações

A comunicação social busca desenvolver e manter ferramentas, canais e ações de comunicação para os públicos interno e externo, de forma a garantir informações de fácil acesso e compreensão sobre as ações executadas para implementar os instrumentos de gestão e seus respectivos resultados, o monitoramento e a conjuntura dos recursos hídricos e ser capaz de aumentar a transparência do setor, bem como o conhecimento, interesse e engajamento de toda a sociedade sobre a gestão de recursos hídricos.

Autoavaliação:

Existem algumas ações de comunicação social e difusão de informações em temas afetos à gestão de recursos hídricos, mas são insuficientes e/ou falta base técnica profissional e/ou planejamento para essas ações.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existem ações de comunicação social e difusão de informações sobre temas relacionados à gestão de recursos hídricos, em eventos voltados à Educação Ambiental com foco em Gestão Integrada dos Recursos Hídricos, capacitação em recursos hídricos, seminários, etc. A SEMAS conta com uma Assessoria de Comunicação, e, em seu site (www.semas.pa.gov.br), são divulgadas informações associadas à atuação do órgão. Além disso existe o portal do Sistema Estadual de Informações sobre Recursos Hídricos (SEIRH) que é um dos instrumentos de gestão previsto na Política Estadual de Recursos Hídricos, instituído pela Lei nº 6.381/2001, e Resolução do CERH nº 12/2010, destinado à coleta, ao tratamento, ao armazenamento e à disseminação de informações sobre recursos hídricos em âmbito estadual, bem como fatores intervenientes em sua gestão. Atualmente, está em fase de finalização a elaboração do Relatório Conjuntura dos Recursos Hídrico do Pará, com previsão para publicação em 2022.

Variável 1.8. Capacitação

Segundo a Resolução CNRH nº 98/2009, o desenvolvimento de capacidades em gestão integrada de recursos hídricos consiste em processos formativos que contribuem para a ampliação de conhecimentos e competências de indivíduos e grupos sociais, contribuindo para a qualificação das instituições do SINGREH, para a gestão integrada dos recursos hídricos e para a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos. Segundo o Decreto Federal nº 5.707/2006, a Gestão por Competências é definida como "gestão da capacitação orientada para o desenvolvimento do conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao desempenho das funções dos servidores, visando ao alcance dos objetivos da instituição".

Autoavaliação:

Existe plano de capacitação em âmbito estadual para temas afetos à gestão de recursos hídricos, baseado em mapeamento por competências, devidamente formalizado e implementado, de modo contínuo, por um setor com atribuições específicas de planejamento e coordenação de atividades de capacitação em recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Política Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Pará tem entre suas diretrizes "a execução e manutenção de campanhas educativas visando à conscientização da sociedade para a utilização racional de recursos hídricos", e entre seus instrumentos a Capacitação, Desenvolvimento Tecnológico e Educação Ambiental. Em 27/12/2018, foi aprovada a Resolução Nº 18 do CERH, que dispõe sobre as diretrizes de elaboração do Plano Estadual de Capacitação em Recursos Hídricos. O Plano Estadual de Capacitação em Recursos Hídricos do Pará foi aprovado em reunião Extraordinária do CERH, ocorrida em 19/02/2020, baseada em mapeamento por competências, sendo coordenado pelo Núcleo de Governança das Águas e Clima - NUGAC/SEMAS, que tem atribuições específicas de planejamento e coordenação das atividades de capacitação em recursos hídricos. Em 2020, foi iniciada a execução do Plano Estadual de Capacitação, no entanto, os cursos presenciais foram suspensos devido ao cenário de pandemia. Em 2021, a Semas executou apenas os cursos no formato EAD, no total de 4 (quatro), seguindo a programação aprovada no quadro de cursos anual.

Variável 1.9. Articulação com setores usuários e transversais

Variável que mede o grau de articulação do organismo gestor com os setores usuários (irrigação, indústria, abastecimento humano, geração hidroelétrica, pecuária) e com setores transversais como meio ambiente, saneamento, transportes, saúde e educação, dentre outros.

Autoavaliação:

Há articulação do poder público com os setores usuários e transversais, não restrita às atividades realizadas no âmbito do Conselho Estadual, dos Comitês e de outros organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, comissões de açudes ou similares).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Há articulação com os setores usuários e transversais que não está limitada às atividades realizadas no âmbito do CERH, como no caso de associações de município, consórcios municipais e concessionárias de saneamento e abastecimento, embora não considerarmos ainda que se trate de uma articulação adequada, em função de serem específicas em processos de regularização de uso de recursos hídricos e atividades de capacitação.

Variável 2.1. Balanço Hídrico

Relação entre as demandas hídricas/usos da água e as disponibilidades hídricas (superficial e subterrânea). Com esta relação é possível identificar áreas com criticidade em relação à quantidade de água disponível.

Autoavaliação:

Há um conhecimento adequado da relação entre as demandas e disponibilidades hídricas sob domínio estadual (águas superficiais e/ou subterrâneas) em algumas áreas, por meio de estudos específicos ou planos de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Plano Estadual de Recursos Hídricos, finalizado em 2021, realizou um levantamento sobre as demandas e disponibilidades hídricas para todas as bacias hidrográficas do estado. Além disso, está previsto, como parte do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Pará - SIGERH, o desenvolvimento de um módulo de visualização e de identificação da situação das bacias estaduais quanto as retiradas, consumo e retorno de água outorgada.

Variável 2.2. Divisão Hidrográfica

A divisão hidrográfica é baseada em informações precisas de relevo e fornece a delimitação das unidades de gestão e planejamento dos recursos hídricos em âmbito estadual.

Autoavaliação:

Há uma divisão hidrográfica em escala adequada e formalmente estabelecida (por Lei, por Decreto ou por Resolução do Conselho Estadual).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Resolução do Conselho Estadual de Recursos Hídricos nº 04 de 03/09/2008 instituiu a delimitação e codificação das bacias hidrográficas do Estado do Pará. Esta Resolução divide o estado em 7 Regiões Hidrográficas e define 26 sub-regiões hidrográficas ou Unidades Hidrográficas de Planejamento. Em 2018 foi feito um estudo para readequação dos limites das macrorregiões hidrográficas estaduais, com base no detalhamento da hidrografia do estado e na codificação das bacias, e em 2020, foi elaborada uma nota técnica sobre a atualização dos limites das unidades hidrográficas de planejamento, também em função do detalhamento da base hidrográfica e da ottocodificação.

Variável 2.3. Planejamento Estratégico

O planejamento é um processo composto de momentos - estratégico, tático e operacional - que interagem entre si e se repetem continuamente e não como um conjunto de fases estanques que se sucedem cronologicamente.

Estratégico: envolve a definição do rumo a ser seguido pela organização, com objetivos e metas a serem alcançados num determinado período e envolvimento da direção.

Tático-operacional: envolve o desenvolvimento dos programas, projetos, ações e atividades necessárias para implementar os programas e projetos e atingir os objetivos e metas.

Autoavaliação:

Há um planejamento tático-operacional para orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) na gestão de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O órgão conduz suas ações seguindo um planejamento de ações para atendimento das metas relacionadas ao Contrato Progestão, as atividades de rotina e metas institucionais relacionadas à Gratificação de Desempenho pela Gestão Ambiental do estado, que é executada em ciclos quadrimestrais. No ano de 2020 foi elaborado o Termo de Referência para o Planejamento Estratégico e atualmente o Planejamento Tático Operacional foi submetido à aprovação do Gestor da área de recursos hídricos.

Variável 2.4. Plano Estadual de Recursos Hídricos

Os Planos Estaduais de Recursos Hídricos (PERH) são planos diretores de longo prazo, com horizonte de planejamento compatível com o período de implantação de seus programas e projetos e, em geral, contemplam o diagnóstico da situação dos recursos hídricos; o balanço entre disponibilidades e demandas futuras dos recursos hídricos, em quantidade e qualidade, com identificação de conflitos potenciais; prioridades, diretrizes e critérios para direito de usos e cobrança de recursos hídricos; além de planos de ação de curto, médio e longo prazos, baseados em cenários, para atendimento das metas previstas.

Autoavaliação:

4

Existe Plano Estadual de Recursos Hídricos vigente, mas o grau de implementação é insatisfatório (de 10% até 30% de ações implementadas).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Plano Estadual de Recursos Hídricos do Pará (PERH-PA) foi aprovado por meio da Resolução do CERH nº 24, de 27 de maio de 2021. O alcance do plano, a partir do ano de sua publicação, é de 20 anos. O documento contempla: Diagnóstico (caracterização geral, disponibilidades hídricas, demandas hídricas, balanço hídrico e considerações finais do diagnóstico), Prognóstico (estruturação dos cenários, concepção dos cenários, estimativas dos cenários, balanço hídrico e considerações finais do prognóstico) e a terceira parte com as Propostas, Diretrizes e Metas (hierarquização dos programas e análise estratégica do Plano de ações), processo participativo e as Considerações finais.

Variável 2.5. Planos de Bacias

Os planos de bacias hidrográficas são planos diretores, de natureza estratégica e operacional, que têm por finalidade fundamental e orientar a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos, compatibilizando os aspectos quantitativos e qualitativos do uso das águas, de modo a assegurar as metas e os usos neles previstos e garantir os usos múltiplos de forma racional e sustentável, na área da bacia ou unidade de gestão hidrográfica considerada. Em geral, instrumento das políticas estaduais de recursos hídricos, o plano de bacia é aprovado pelo respectivo Comitê de Bacia, o que lhe confere caráter participativo na sua elaboração.

Autoavaliação:

1

Não existem planos de bacia vigentes.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Não Existem Planos de Bacia no estado.

Variável 2.6. Enquadramento

O enquadramento dos corpos d'água é o estabelecimento do nível de qualidade a ser alcançado ou mantido em um segmento de corpo d'água ao longo do tempo. Mais que uma simples classificação, o enquadramento deve ser visto como um instrumento de planejamento, pois deve estar baseado não necessariamente na condição atual do corpo d'água, mas nos níveis de qualidade que deveriam possuir ou ser mantidos no corpo d'água para atender às necessidades estabelecidas pela sociedade. (Portal PNQA/ANA)

Autoavaliação:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

NÃO AVALIADA

Variável 2.7. Estudos Especiais de Gestão

São levantamentos realizados para temas específicos de interesse da gestão de recursos hídricos, tais como, estudos hidrogeológicos, estudos hidrológicos de pequenas bacias ou em bacias com poucos dados, estudos hidrológicos e hidráulicos em regiões estuarinas, riscos de inundação, áreas úmidas, situação das nascentes, aspectos referentes à segurança hídrica principalmente no semiárido e em regiões metropolitanas, avaliação da qualidade da água, reuso da água etc.

Autoavaliação:

Existem estudos especiais para alguns temas de interesse da gestão em determinadas regiões ou bacias hidrográficas, mas estão desatualizados ou são ainda insuficientes para orientar as ações de gestão nos aspectos por ele abordados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Na SEMAS, a Diretoria de Recursos Hídricos conta com os estudos hidrológicos pontuais de balanço hídrico quantitativo realizados em bacias hidrográficas estaduais (Rio Itacaiunas e Rio Capim), além do estudo hidrogeológico para a gestão das águas subterrâneas da região metropolitana de Belém, desenvolvido pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA.

Variável 3.1. Base Cartográfica

A base cartográfica para a gestão dos recursos hídricos deve ser em formato digital, em escala adequada para permitir a visualização dos corpos hídricos, tipos de solo, aquíferos, vegetação, usuários, usos e interferências de recursos hídricos e possibilitar análises espaciais para diagnósticos e prognósticos da situação dos recursos hídricos no estado. Para tanto, deve contar, dentre outras: com uma representação da hidrografia em rede unifilar orientada e topologicamente consistente; com uma representação das microbacias de drenagem por trecho (segmento de curso d'água entre confluências/vértices) da rede hidrográfica, preferencialmente derivada de Modelo Digital de Terreno e codificada pelo método Otto Pfafstetter; com representação vetorial dos recursos hidrogeológicos, mapeamento dos aquíferos e usos de águas subterrâneas; e com representação vetorial dos polígonos das massas d'água (lagos, reservatórios, etc.).

Autoavaliação:

Além dos requisitos estabelecidos no Nível 2, dispõe ainda de uma base digital em formato vetorial para a gestão de recursos hídricos, proveniente da vetorização da cartografia sistemática produzida pelo IBGE ou DSG, em escala de 1:250.000 ou maior, em bacias críticas do estado.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Na SEMAS, a Diretoria de Recursos Hídricos conta com um setor específico responsável pela manipulação e processamento de dados georreferenciados relacionados à gestão de recursos hídricos. As bases hidrográficas utilizadas são: ANA Multiescalas (2013, 2016 e 2017) e IBGE (2013, 2015, 2016 e 2019). Também são utilizadas, entre outras, bases cartográficas do DSG, ICMBIO, MMA, FUNAI, CPRM, de acordo com a necessidade. A SEMAS também conta agora com uma base hidrográfica otocodificada para o estado do Pará na escala de (1:25.000), um dos principais produtos do desenvolvimento do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Pará - SIGERH/PA.

Variável 3.2. Cadastro de Usuários, Usos e Interferências

O cadastro de recursos hídricos refere-se ao conjunto de dados e informações sobre usuários, usos e interferências nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, decorrentes de quaisquer atividades ou intervenções que alterem o regime, a quantidade e qualidade de um corpo hídrico, tendo como objetivo o conhecimento da demanda pelo uso da água para dar suporte à implementação dos instrumentos da política de recursos hídricos e à fiscalização dos usos e interferências nos recursos hídricos.

Autoavaliação:

Existe cadastro de usuários, usos e interferências para mais de 50% da demanda estimada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O estado do Pará utiliza o Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH, além de manter atualizados os dados de poços outorgados, dados de barragens no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens, e o cadastro estadual de recursos hídricos instituído pela Lei Estadual nº 8.091 /2014. Foram cadastrados a totalidade de usuários regularizados no ano de 2021, que se enquadram nos critérios definidos pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA, para inserção no CNARH.

Variável 3.3. Monitoramento Hidrometeorológico

O monitoramento hidrometeorológico consiste de instalação de rede de coleta de dados hidrológicos (fluviometria) e meteorológicos (pluviometria, temperatura, evaporação etc.) com densidade espacial suficiente e periodicidade de medidas adequadas à gestão de eventos críticos para fins de determinação de disponibilidades hídricas precisas.

Autoavaliação:

4

Existem redes pluviométricas e fluviométricas operadas em âmbito estadual, próprias ou mistas, bem como um planejamento para implantação, ampliação e modernização dessas redes, mas a cobertura é inferior a 50% da rede planejada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A SEMAS, por meio do Núcleo de Monitoramento Hidrometeorológico, realiza a manutenção corretiva de 10 estações hidrológicas por meio do Acordo de Cooperação nº 04/2019 (RedeAlerta). O NMH recentemente apresentou ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos o Planejamento da Modernização da Rede Meteorológica Estadual. A Rede compreende a aquisição de 9 (nove) Plataformas de Coleta de Dados que serão instaladas no leste do Pará ao longo do ano de 2022, e tem como objetivo aprimorar o monitoramento meteorológico e climatológico, além de atender estudos de disponibilidade hídrica de longo prazo.

Variável 3.4. Monitoramento de Qualidade de Água

O monitoramento de qualidade de água acompanha as alterações nas características físicas, químicas e biológicas da água decorrentes de atividades antrópicas e de fenômenos naturais. É fundamental que, associado a este monitoramento, seja feita a determinação da descarga líquida, de forma a determinar a carga de poluentes afluente.

Autoavaliação:

4

Existe uma rede de qualidade de água mantida em âmbito estadual com objetivo de avaliação de tendência, mas responde por menos de 50% dos pontos previstos na Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais (RNQA) em operação conforme diretrizes e procedimentos estabelecidos pelo Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água (QUALIÁGUA) e os dados gerados disponibilizados ao SNIRH.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Rede de Monitoramento de Qualidade da Água no estado para fins de avaliação do Programa QUALIAGUA é constituída por 96 pontos, conforme Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2016 /ANA-QUALIAGUA. Até o final do 1º semestre de 2022, 117 pontos serão monitorados. No 2º semestre de 2022, serão adicionados alguns pontos de interesse do estado, chegando a um total de 142 pontos.

Variável 3.5. Sistema de Informações

O sistema de informações sobre recursos hídricos contempla a aquisição e manutenção de informações hidrológicas quali-quantitativas, incluindo dados de bacias hidrográficas, cadastros de usos e usuários, outorgas concedidas, cobrança, dentre outras, devidamente organizadas, atualizadas, sistematizadas, validadas e integradas em banco de dados, além de ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água, além do acompanhamento pela sociedade.

Autoavaliação:

2

Existem informações sobre disponibilidade e demanda de recursos hídricos organizadas, atualizadas e sistematizadas em base de dados, mas não existem ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Na SEMAS, a Diretoria de Recursos Hídricos produz um grande volume de informações que estão relativamente organizadas e sistematizadas, mas não em uma base de dados única. Encontra-se em desenvolvimento o Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Pará (SIGERH-PA), o qual já está em execução as funcionalidades de emissão de declaração de dispensa de outorga e autorização de perfuração de poços. Além disso, essas informações, bem como os demais dados sobre recursos hídricos (disponibilidade hídrica, bases cartográficas, relatórios, etc) já estão disponíveis para acesso público por meio do portal do Sistema Estadual de Informações sobre Recursos Hídricos (SEIRH) e do próprio SIGERH-PA. Está em fase de planejamento melhorias a serem implementadas no portal do SEIRH por empresa contratada pela SEMAS.

Variável 3.6. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

A pesquisa, inovação e o desenvolvimento tecnológico na gestão dos recursos hídricos consistem no desenvolvimento de ferramentas que agilizem os processos internos dos organismos gestores de recursos hídricos, promovam melhor articulação com setores usuários, facilitem a regularização de usuários e melhorem atividades de monitoramento e análise de dados e informações em recursos hídricos, entre outras.

Autoavaliação:

Existem algumas ações financiadas e/ou promovidas no âmbito do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, voltadas à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico que resultam em inovação para o aperfeiçoamento das atividades realizadas pelo organismo gestor, mas essas não fazem parte de uma política permanente de PDI e os resultados não são internalizados no cotidiano do órgão.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existem ações promovidas no âmbito do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos voltados ao desenvolvimento tecnológico a exemplo do desenvolvimento e implantação do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SIGERH, que tem como objetivo a modernização da emissão de outorga assim como aperfeiçoar o gerenciamento dos usos outorgados.

Variável 3.7. Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão

Ferramentas computacionais para sistematização dos procedimentos de análise técnica necessários ao cumprimento de atribuições do órgão gestor, ajustadas à realidade técnico-institucional.

Autoavaliação:

Existem sistemas e/ou modelos de suporte à decisão operacionais em âmbito estadual, mas sua utilização é ainda relativamente limitada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Está em desenvolvimento o Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Pará – SIGERH, que dará suporte à tomada de decisão, nas solicitações de regularização de uso de recursos hídricos.

Variável 3.8. Gestão de Eventos Críticos

Esta variável descreve o quão preparado está o órgão gestor estadual para acompanhar, prevenir e/ou minimizar os efeitos de eventos hidrológicos críticos (secas e inundações), incluindo sua capacidade de articulação com as instâncias/instituições tomadoras de decisão.

Autoavaliação:

Há infraestrutura e procedimentos instituídos para gestão de eventos críticos, bem como planejamento e execução de ações de prevenção e mitigação dos efeitos de eventos hidrológicos extremos, existindo adequada articulação entre os atores e integração federativa para implementação dessas ações.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A SEMAS, por meio do Núcleo de Monitoramento Hidrometeorológico, mantém parceria com o Instituto Nacional de Meteorologia (INMET), Sistema de Proteção da Amazônia (SIPAM), Coordenação Estadual de Defesa Civil (CEDEC/Corpo de Bombeiros Militar do Pará) e Universidade Federal do Pará, por meio da Rede Paraense de Previsão Hidrometeorológica do Pará (RPCH). A SEMAS possui com a CEDEC intercâmbio de dados e informações das condições climáticas que interferem no regime dos principais rios do estado, tanto nos períodos de cheia quanto na época de estiagem. A parceria SEMAS-CEDEC acontece também no monitoramento de queimadas e incêndios florestais, por meio de reuniões periódicas de avaliação das situações meteorológicas que agravam ou atenuam as ocorrências de eventos de queimadas no Pará, servindo para a tomada de decisão para as equipes dos Bombeiros que estão no combate ao fogo.

Variável 4.1. Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos

Instrumento de comando e controle que assegura ao usuário a garantia de acesso à água.

Autoavaliação:

Há emissão de outorga de direito de recursos hídricos para captação de água, tendo sido outorgados mais de 50% da demanda estimada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Há emissão de outorga de direito de uso dos recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes. Com base nas demandas estimadas no diagnóstico dos recursos hídricos, obtida por meio da elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos do Pará, o estado outorgou 54,69% da demanda para captação de água, portanto mais de 50%, enquadrando-se no nível 3 desta variável de gestão. Apesar de realizar outorga para diluição de lançamento de efluentes, o estado do Pará outorgou valor inferior à demanda estimada no PERH.

Variável 4.2. Fiscalização

As atividades de fiscalização de usos de recursos hídricos têm como objetivos principais a verificação do cumprimento de termos e condições previstos nas outorgas, a identificação e autuação de usuários irregulares e a garantia dos usos múltiplos das águas, buscando assim, dirimir conflitos pela utilização da água. Possui caráter preventivo e corretivo/repressivo, visando ao cumprimento da legislação pelos usuários, e educativo para informar aos mesmos sobre os preceitos legais e os procedimentos administrativos para sua regularização.

Autoavaliação:

Há fiscalização dos usuários de recursos hídricos atreladas ao processo de regularização do uso da água (cadastramento, outorga), e estrutura específica para desenvolvimento das ações de fiscalização, não existindo ainda planejamento ou programação regular para fiscalização, podendo ocorrer em decorrência de denúncias.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Há fiscalização dos usuários outorgados atrelados ao processo de regularização do uso da água, assim como decorrentes da atuação de regularização em processos de licenciamento ambiental. Em 2020 deu-se início às ações de planejamento específico para atender a gestão de recursos hídricos. Em 2021 foram realizadas as ações de fiscalização levando em consideração o planejamento realizado no ano de 2020.

Variável 4.3. Cobrança

Instrumento econômico de gestão de recursos hídricos cujos valores visam a reconhecer a água como bem econômico, estimular o uso racional e arrecadar recursos para a gestão e para a recuperação dos recursos hídricos.

Autoavaliação:

Não há cobrança, mas já existem estudos ou regulamentos sobre o tema em âmbito estadual.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O instrumento de Cobrança pelo uso de recursos hídricos não está regulamentado no Pará, mas existe estudo realizado no ano de 2014, por meio de contratação de empresa de consultoria, que elaborou o Estudo de Implementação da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Itacaiúnas – Pará.

Variável 4.4. Sustentabilidade Financeira

Razão entre o montante de recursos efetivamente destinados ao funcionamento do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos e o valor mínimo de recursos necessários ao seu pleno funcionamento. Tais recursos podem contemplar a compensação financeira pelo uso dos recursos hídricos pelo setor elétrico, a cobrança pelo uso da água, taxas, multas, emolumentos, recursos do orçamento estadual etc.

Autoavaliação:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

NÃO AVALIADA

Variável 4.5. Infraestrutura Hídrica

Participação da área de recursos hídricos na gestão de infraestrutura hídrica (planejamento de obras, administração, manutenção, operação etc.).

Autoavaliação:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

NÃO AVALIADA

Variável 4.6. Fundo Estadual de Recursos Hídricos

Fundo criado para dar suporte financeiro, de custeio e investimento, ao sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, à Política Estadual de Recursos Hídricos e às ações previstas nos planos de recursos hídricos, constituído de diferentes fontes de financiamento destinadas à gestão dos recursos hídricos.

Autoavaliação:

1

Não existe Fundo Estadual de Recursos Hídrico previsto em lei.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Não há Fundo Estadual de Recursos Hídricos, assim como, não há previsão em lei para sua criação.

Variável 4.7. Programas e Projetos Indutores

Programas e projetos indutores têm por objetivo incentivar a implementação de ações com vistas a promover a proteção e conservação do solo e dos recursos hídricos e o uso racional da água.

Autoavaliação:

3

Existem programas e/ou projetos indutores para a gestão de recursos hídricos em determinadas regiões ou bacias hidrográficas (ex. incentivos fiscais, pagamento por serviços ambientais, premiação de boas práticas etc.), os quais contam com a participação e apoio dos atores sociais e da Administração Pública.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Encontra-se em implementação, no Pará, a Política de Atuação Integrada de Territórios Sustentáveis, com foco nas regiões de maior pressão do desmatamento no Estado do Pará. Em 2020 foi implementado o primeiro Território Sustentável, que abrange parcialmente os municípios de São Félix do Xingu, Tucumã, Ourilândia do Norte, Água Azul do Norte, Parauapebas, Marabá e Altamira, buscando incentivar a transição econômica, para bases sustentáveis de baixas emissões, com governança local e economia circular. Importante destacar que parte do trabalho está direcionado à adequação dos imóveis rurais, no que tange à regularidade fundiária, ambiental e hídrica, inclusive, com assistência técnica direcionada, e trabalhando a recuperação dos passivos ambientais de forma produtiva, principalmente às Áreas de Preservação Permanente Hídricas (APPs Hídricas), de modo à promover, também, a recuperação de bacias daquela região.

Quadro-Resumo

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
-----------	------------------------------------

**META II.2 – Variáveis
Legais, Institucionais
e de Articulação
Social**

1.1) Organização Institucional	3
1.2) Gestão de Processos	2
1.3) Arcabouço Legal	2
1.4) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	4
1.5) Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	3
1.6) Agências de Água ou de Bacia ou Similares	1
1.7) Comunicação Social e Difusão de Informações	2
1.8) Capacitação	4
1.9) Articulação com Setores Usuários e Transversais	3

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
-----------	------------------------------------

**META II.3 – Variáveis
de Planejamento**

2.1) Balanço Hídrico	2
2.2) Divisão Hidrográfica	3
2.3) Planejamento Estratégico	2
2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	4
2.5) Planos de Bacias	1
2.6) Enquadramento	
2.7) Estudos Especiais de Gestão	2

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
-----------	------------------------------------

**META II.4 – Variáveis
de Informação e
Suporte**

3.1) Base Cartográfica	3
3.2) Cadastro de Usuários, Usos e Interferências	3
3.3) Monitoramento Hidrometeorológico	4
3.4) Monitoramento de Qualidade de Água	4
3.5) Sistema de Informações	2
3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	2
3.7) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	2
3.8) Gestão de Eventos Críticos	4

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
-----------	------------------------------------

**META II.5 – Variáveis
Operacionais**

4.1) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	3
4.2) Fiscalização	3
4.3) Cobrança	2
4.4) Sustentabilidade Financeira	
4.5) Infraestrutura Hídrica	
4.6) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	1
4.7) Programas e Projetos Indutores	3

JOSE MAURO DE LIMA O
DE ALMEIDA:29620210263

Assinado de forma digital por JOSE
MAURO DE LIMA O DE
ALMEIDA:29620210263
Dados: 2022.04.28 12:43:17 -03'00'

JOSE MAURO DE LIMA O
DE ALMEIDA:29620210263

Assinado de forma digital por JOSE
MAURO DE LIMA O DE
ALMEIDA:29620210263
Dados: 2022.04.28 12:43:31 -03'00'

- ANEXO II -

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO 2021

- 2º_Ciclo_Formulario_de_Autodeclaracao_2021_PA.pdf



Formulário de Autodeclaração

Avaliação das Metas de Investimentos no âmbito do Sistema Estadual (Anexo V)

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO / 2º ciclo

PA

1) Identificação

Entidade Estadual:	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE		
Representante Legal:	JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA		
Conselho Estadual:	CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS		
Representante Legal:	JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA		
Decreto Estadual:	Nº 886 de 31/10/2013	UF:	PA
		Contrato:	047/2019/ANA
Período de Avaliação:	2021		Tipologia B

2) Informações Gerais

O presente formulário tem por objetivo permitir que as entidades estaduais possam realizar o processo de autodeclaração das metas de investimentos em variáveis críticas no âmbito do sistema estadual, que será subsídio para a certificação das metas estabelecidas pelo Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, observados os requisitos e as condições gerais do regulamento do Programa (Resolução ANA 379, de 21 de março de 2013), bem como dos contratos assinados.

O formulário de autoeclaraçãoção deverá ser submetido à aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou entidade que exercer função correspondente. Após aprovadas, todas as planilhas de avaliação (Pgs. 1 a 4) deverão ser rubricadas e a planilha final (Resumo) deverá ser assinada pelos representantes legais da Entidade Estadual e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou pela entidade colegiada que exercer função correspondente.

Após aprovação pelo Conselho Estadual, o formulário devidamente assinado deverá ser encaminhado à ANA via e-protocolo ou por correio no seguinte endereço:

ANA - Agência Nacional de Águas
Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Blocos B, L e M
CEP: 70610-200 - Brasília - DF

3) Instruções para preenchimento

O preenchimento das informações deverá ser realizado pela entidade responsável pela implementação do Programa, conforme designado pelo Decreto Estadual específico que trata da adesão voluntária do estado ao Pacto.

O formulário de autodeclaração contém 4 planilhas, sendo uma destinada à identificação e instruções (Inicial), duas reservadas à declaração do valor investido nas variáveis selecionadas (Pgs. 1 e 2), e uma que apresenta o resumo geral da autodeclaração realizada (Resumo).

Nas planilhas reservadas à autodeclaração das variáveis (Pgs. 1 e 2), deverão ser declaradas as variáveis previamente selecionadas, constantes ou não do Anexo V do Contrato PROGESTÃO. Para tanto, inicialmente deverá ser selecionado se a variável será avaliada no período, em seguida, apresentados, no campo próprio, os valores investidos observando o valor mínimo de R\$ 25 mil por ano. Na sequência devem ser apresentadas as justificativas, esclarecimentos e a descrição objetiva dos investimentos realizados na variável em questão (número máximo de caracteres limitado em 1020 ou 1500).

Devem ser autodeclarados investimentos realizados nas variáveis selecionadas com recursos orçamentários próprios do estado, incluindo aqueles provenientes de fundos estaduais de meio ambiente ou de recursos hídricos.

Os instrumentos, requisitos e critérios de avaliação dessa meta são aqueles constantes dos Anexos I e II do Contrato.

Variável 1. Organização Institucional do Sistema de Gestão

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados ao reforço de pessoal a ser alocado nas atividades de gerenciamento de recursos hídricos, a aquisições para estruturação em termos de recursos materiais necessários ao desempenho satisfatório das atribuições das entidades integrantes do sistema estadual ou em estudos ou implementação de ações relativas a arranjos institucionais locais para a gestão das águas.

Avaliação:

Valor declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

Variável 2. Comunicação Social e Difusão de Informações

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados ao desenvolvimento e manutenção de ferramentas, canais e ações de comunicação em temas afetos à gestão de recursos hídricos para os públicos interno e externo, realizados a partir de uma base técnica profissional, contemplando, dentre outros, notícias, boletins informativos, organização de eventos e criação de rede de comunicadores dos comitês, página de internet com informações atualizadas sobre normativos, membros, calendário de reuniões e decisões de conselho estadual e comitês de bacia, planos estadual e de bacias de recursos hídricos, cadastro e outorga, programas em andamento, mapas temáticos de recursos hídricos, etc.

Avaliação:

Valor declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

Variável 3. Planejamento Estratégico

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados à elaboração e implementação de ações do planejamento estratégico com vistas a orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) no atingimento de objetivos e metas estabelecidos para a gestão de recursos hídricos, contemplando instrumentos como indicadores, metas, monitoramento, agendas propositivas com os setores usuários e/ou transversais, etc.

Avaliação:

Valor declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

Variável 4. Plano Estadual de Recursos Hídricos

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados à elaboração, atualização, revisão ou implementação de ações previstas no PERH contemplando indicadores de acompanhamento e monitoramento.

Avaliação:

Valor declarado:

Justificativas/Eslarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

Considerando que houve necessidade de aditamento do Contrato 029/2018 de elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos, o contrato finalizou em maio de 2021. Os produtos finais foram pagos da seguinte forma: Etapa de Gestão do PERH (R\$ 152.632,47) e Produto Final (R\$ 427.370,93) que corresponderam ao investimento de R\$ 580.003,40 com recursos do estado para esta variável de gestão.

Variável 5. Sistema de Informações

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados à melhoria, aperfeiçoamento ou aquisição e manutenção de informações hidrográficas e hidrológicas quali-quantitativas (incluindo monitoramento, cadastro de usos e usuários, outorgas, cobrança, legislação e normas pertinentes, etc.) de forma organizada, atualizada e sistematizada em base de dados, com ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, permitindo sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água, bem como seu acompanhamento pela sociedade.

Avaliação:

Valor declarado:

Declarar valor!

Justificativas/Eslarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

NÃO HOUE INVESTIMENTO EM 2021

Variável 6. Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados ao aperfeiçoamento dos procedimentos para análise e concessão de outorga para captação de água ou para lançamento de efluentes, tais como, elaboração de estudos hidrológicos e hidrogeológicos, revisão ou melhoria do balanço hídrico disponível, sistema de suporte à decisão para outorga de águas superficiais e subterrâneas, consistência de banco de dados cadastrais, análise de dados regressos, automatização de processos de outorga, etc.

Avaliação:

Valor declarado:

Declarar valor!

Justificativas/Eslarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

NÃO HOUE INVESTIMENTO EM 2021

Variável 7. Fiscalização

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados a atividades que promovam a fiscalização dos usuários de recursos hídricos de forma atrelada ao processo de regularização do uso da água (cadastramento, outorga), com estrutura específica e planejamento ou programação regular para desenvolvimento das ações de fiscalização.

Avaliação:

Valor declarado:

Justificativas/Eslarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

Quadro-Resumo

Variáveis	Valor Declarado (Autodeclaração)	
1) Organização Institucional do Sistema de Gestão		
2) Comunicação Social e Difusão de Informações		
Metas de investimentos (valor mínimo de R\$ 250 mil por ano)		
3) Planejamento Estratégico		
4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	R\$ 580.003,40	
5) Sistema de Informações		
6) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos		
7) Fiscalização		
TOTAL	R\$ 580.003,40	OK! (valor superior ao repasse)

JOSE MAURO DE LIMA O
DE ALMEIDA:29620210263

Assinado de forma digital por JOSE
MAURO DE LIMA O DE
ALMEIDA:29620210263
Dados: 2022.04.28 12:47:40 -03'00'

JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
SUSTENTABILIDADE

JOSE MAURO DE LIMA O
DE ALMEIDA:29620210263

Assinado de forma digital por JOSE
MAURO DE LIMA O DE
ALMEIDA:29620210263
Dados: 2022.04.28 12:47:52 -03'00'

JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

- ANEXO III -

PLANILHA DE APLICAÇÃO DO RECURSOS FINANCEIROS 2021

- Planilha_Aplicacao_Recurso_Progestao_2021_PA.pdf



APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGESTÃO EM 2021

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Discriminação das Despesas (em R\$)		2021
Material permanente	Sub-total	693.528,48
	Mobiliário	
	Equipamentos de informática	
	Veículos, barco etc. <i>(Especifique)</i>	
	Outros: Aquisição de 9 (nove) Estações Meteorológicas	693.528,48
Contratação de pessoal	Sub-total	8.200,00
	Pessoa física (Consultores, bolsistas etc.)	
	Pessoa jurídica (Contrato de prestação de serviços, Acordos de Cooperação Técnica, Termos de Colaboração etc.)	8.200,00
	Contratação de estagiários	
	Outros <i>(Especifique)</i>	
Despesas com a rede hidrometeorológica e Sala de Situação	Sub-total	189.489,90
	Contratação de empresa para serviços de operação e manutenção da rede hidrometeorológica e da sala de situação	
	Aquisição de peças e equipamentos para operação e manutenção da rede hidrometeorológica e da sala de situação	189.489,90
	Diárias para viagem de campo (Operação e manutenção da rede hidrometeorológica)	
	Passagens para viagem de campo (Operação e manutenção da rede hidrometeorológica)	
	Outros <i>(Especifique)</i>	
TOTAL DAS DESPESAS		891.218,38

Discriminação das Receitas (em R\$)		2021
	SALDO PROGESTÃO EM 31/DEZEMBRO DO ANO ANTERIOR	3.992.808,96
	PARCELA(S) PROGESTÃO TRANSFERIDA NO ANO	777.961,60
	RENDIMENTOS TOTAL AO FINAL DO ANO	144.138,77
TOTAL DAS RECEITAS		4.914.909,33

SALDO PROGESTÃO 2021 **4.023.690,95**

PERCENTUAL DE DESEMBOLSO EM RELAÇÃO AO VALOR ACUMULADO **18,13%**

OBS 01.: Caso tenha alguma receita a mais, tais como devoluções do Tesouro Estadual, estorno de gastos não realizados no ano anterior, entre outras, inserir uma nova linha no campo discriminação das receitas.

OBS 02.: Demonstrar de maneira clara a aplicação dos recursos em ações de fortalecimento do SEGREH

- ANEXO IV -

LISTA DE APROVAÇÃO DO CERH/PA

Lista de membros do CERH/PA que apreciaram os formulários 2021:

- Aprovacao_CERH_Metas_Estaduais_2021_PA.pdf



Aprovação das Metas Estaduais do Programa PROGESTÃO

Este Formulário será utilizado para validar a aprovação das Metas Estaduais do Programa PROGESTÃO.

E-mail *

camila.engambiental@gmail.com

NOME DO CONSELHEIRO *

CAMILA DE MESQUITA SALIM

NOME DA INSTITUIÇÃO/ENTE DO CONSELHEIRO *

EMATER-PA

TELEFONE *

91987414704

Aprovação do Formulário de Autoavaliação 2021 *

- APROVO
- NÃO APROVO
- ABSTENHO

Aprovação do Formulário de Autodeclaração 2021 *

- APROVO
- NÃO APROVO
- ABSTENHO

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

Aprovação das Metas Estaduais do Programa PROGESTÃO

Este Formulário será utilizado para validar a aprovação das Metas Estaduais do Programa PROGESTÃO.

E-mail *

wb.semaspa@gmail.com

NOME DO CONSELHEIRO *

Williams Beckmann da Silva Pinheiro

NOME DA INSTITUIÇÃO/ENTE DO CONSELHEIRO *

CREA PA

TELEFONE *

91 98881-9870

Aprovação do Formulário de Autoavaliação 2021 *

- APROVO
- NÃO APROVO
- ABSTENHO

Aprovação do Formulário de Autodeclaração 2021 *

- APROVO
- NÃO APROVO
- ABSTENHO

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

Aprovação das Metas Estaduais do Programa PROGESTÃO

Este Formulário será utilizado para validar a aprovação das Metas Estaduais do Programa PROGESTÃO.

E-mail *

fernandajsequeira@gmail.com

NOME DO CONSELHEIRO *

Fernanda Sequeira

NOME DA INSTITUIÇÃO/ENTE DO CONSELHEIRO *

Procuradoria Geral do Estado - PGE

TELEFONE *

91993052006

Aprovação do Formulário de Autoavaliação 2021 *

- APROVO
- NÃO APROVO
- ABSTENHO

Aprovação do Formulário de Autodeclaração 2021 *

- APROVO
- NÃO APROVO
- ABSTENHO

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

Aprovação das Metas Estaduais do Programa PROGESTÃO

Este Formulário será utilizado para validar a aprovação das Metas Estaduais do Programa PROGESTÃO.

E-mail *

Bernardo.jmattos@gmail.com

NOME DO CONSELHEIRO *

Bernardo Ribeiro Janot de Mattos

NOME DA INSTITUIÇÃO/ENTE DO CONSELHEIRO *

Sefa

TELEFONE *

33234304

Aprovação do Formulário de Autoavaliação 2021 *

- APROVO
- NÃO APROVO
- ABSTENHO

Aprovação do Formulário de Autodeclaração 2021 *

- APROVO
- NÃO APROVO
- ABSTENHO

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

Aprovação das Metas Estaduais do Programa PROGESTÃO

Este Formulário será utilizado para validar a aprovação das Metas Estaduais do Programa PROGESTÃO.

E-mail *

laylamaria.gomes@gmail.com

NOME DO CONSELHEIRO *

Layla Maria Monteiro Gomes de Barros

NOME DA INSTITUIÇÃO/ENTE DO CONSELHEIRO *

Companhia de Saneamento do Para

TELEFONE *

91984069322

Aprovação do Formulário de Autoavaliação 2021 *

- APROVO
- NÃO APROVO
- ABSTENHO

Aprovação do Formulário de Autodeclaração 2021 *

- APROVO
- NÃO APROVO
- ABSTENHO

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

Aprovação das Metas Estaduais do Programa PROGESTÃO

Este Formulário será utilizado para validar a aprovação das Metas Estaduais do Programa PROGESTÃO.

E-mail *

valdinei.silva@ifpa.edu.br

NOME DO CONSELHEIRO *

Valdinei Mendes da Silva

NOME DA INSTITUIÇÃO/ENTE DO CONSELHEIRO *

IFPA

TELEFONE *

91984466131

Aprovação do Formulário de Autoavaliação 2021 *

- APROVO
- NÃO APROVO
- ABSTENHO

Aprovação do Formulário de Autodeclaração 2021 *

- APROVO
- NÃO APROVO
- ABSTENHO

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

Aprovação das Metas Estaduais do Programa PROGESTÃO

Este Formulário será utilizado para validar a aprovação das Metas Estaduais do Programa PROGESTÃO.

E-mail *

haroldo@hidrosam.com.br

NOME DO CONSELHEIRO *

Haroldo Picanço

NOME DA INSTITUIÇÃO/ENTE DO CONSELHEIRO *

ABES PARA

TELEFONE *

91999821812

Aprovação do Formulário de Autoavaliação 2021 *

- APROVO
- NÃO APROVO
- ABSTENHO

Aprovação do Formulário de Autodeclaração 2021 *

- APROVO
- NÃO APROVO
- ABSTENHO

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

Aprovação das Metas Estaduais do Programa PROGESTÃO

Este Formulário será utilizado para validar a aprovação das Metas Estaduais do Programa PROGESTÃO.

E-mail *

manco.77@hotmail.com

NOME DO CONSELHEIRO *

Marcos Otávio Ferreira de Lemos

NOME DA INSTITUIÇÃO/ENTE DO CONSELHEIRO *

Fapespa

TELEFONE *

992117019

Aprovação do Formulário de Autoavaliação 2021 *

- APROVO
- NÃO APROVO
- ABSTENHO

Aprovação do Formulário de Autodeclaração 2021 *

- APROVO
- NÃO APROVO
- ABSTENHO

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

Aprovação das Metas Estaduais do Programa PROGESTÃO

Este Formulário será utilizado para validar a aprovação das Metas Estaduais do Programa PROGESTÃO.

E-mail *

waldemarandrade97@gmail.com

NOME DO CONSELHEIRO *

Waldemar Viana de Andrade junior

NOME DA INSTITUIÇÃO/ENTE DO CONSELHEIRO *

IDEFLOR-Bio

TELEFONE *

991348249

Aprovação do Formulário de Autoavaliação 2021 *

- APROVO
- NÃO APROVO
- ABSTENHO

Aprovação do Formulário de Autodeclaração 2021 *

- APROVO
- NÃO APROVO
- ABSTENHO

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

Aprovação das Metas Estaduais do Programa PROGESTÃO

Este Formulário será utilizado para validar a aprovação das Metas Estaduais do Programa PROGESTÃO.

E-mail *

edilson.sabino@yahoo.com.br

NOME DO CONSELHEIRO *

EDILSON SABINO DA SILVA

NOME DA INSTITUIÇÃO/ENTE DO CONSELHEIRO *

FOPESMA (SEMMA PEIXE-BOI)

TELEFONE *

91 984286263

Aprovação do Formulário de Autoavaliação 2021 *

- APROVO
- NÃO APROVO
- ABSTENHO

Aprovação do Formulário de Autodeclaração 2021 *

- APROVO
- NÃO APROVO
- ABSTENHO

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

Aprovação das Metas Estaduais do Programa PROGESTÃO

Este Formulário será utilizado para validar a aprovação das Metas Estaduais do Programa PROGESTÃO.

E-mail *

jusaraivas@hotmail.com

NOME DO CONSELHEIRO *

Julianna Leite Saraiva

NOME DA INSTITUIÇÃO/ENTE DO CONSELHEIRO *

Secretaria de Estado de Planejamento e Administração

TELEFONE *

91 984131538

Aprovação do Formulário de Autoavaliação 2021 *

- APROVO
- NÃO APROVO
- ABSTENHO

Aprovação do Formulário de Autodeclaração 2021 *

- APROVO
- NÃO APROVO
- ABSTENHO

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

Aprovação das Metas Estaduais do Programa PROGESTÃO

Este Formulário será utilizado para validar a aprovação das Metas Estaduais do Programa PROGESTÃO.

E-mail *

solange.valadares@gmail.com.br

NOME DO CONSELHEIRO *

solange valadares dias

NOME DA INSTITUIÇÃO/ENTE DO CONSELHEIRO *

consorcio de desenvolvimento sócio economico intermunicipal-CODESEI

TELEFONE *

91-991343874

Aprovação do Formulário de Autoavaliação 2021 *

- APROVO
- NÃO APROVO
- ABSTENHO

Aprovação do Formulário de Autodeclaração 2021 *

- APROVO
- NÃO APROVO
- ABSTENHO

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

Aprovação das Metas Estaduais do Programa PROGESTÃO

Este Formulário será utilizado para validar a aprovação das Metas Estaduais do Programa PROGESTÃO.

E-mail *

i.lanomangue@gmail.com

NOME DO CONSELHEIRO *

ENILDO CHARLES MENDES CARDOSO

NOME DA INSTITUIÇÃO/ENTE DO CONSELHEIRO *

Instituto Lá No Mangue

TELEFONE *

91991876360

Aprovação do Formulário de Autoavaliação 2021 *

- APROVO
- NÃO APROVO
- ABSTENHO

Aprovação do Formulário de Autodeclaração 2021 *

- APROVO
- NÃO APROVO
- ABSTENHO

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

Aprovação das Metas Estaduais do Programa PROGESTÃO

Este Formulário será utilizado para validar a aprovação das Metas Estaduais do Programa PROGESTÃO.

E-mail *

veronica.sema@gmail.com

NOME DO CONSELHEIRO *

Veronica Bittencourt

NOME DA INSTITUIÇÃO/ENTE DO CONSELHEIRO *

Semas

TELEFONE *

91980660022

Aprovação do Formulário de Autoavaliação 2021 *

- APROVO
- NÃO APROVO
- ABSTENHO

Aprovação do Formulário de Autodeclaração 2021 *

- APROVO
- NÃO APROVO
- ABSTENHO

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários